



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA

EDITAL Nº 001/2022/COR/2022

Processo nº 23118.010555/2022-61

EDITAL SIMPLIFICADO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/22/COR/UNIR.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, por intermédio do **CORREGEDOR SETORIAL**, designado pela Portaria nº 491/GR/UNIR de 26/07/22, publicada no DOU de 28/07/22, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.480/05, torna público que está aberto procedimento interno para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** direcionado exclusivamente aos servidores efetivos e estáveis, técnicos e docentes da UNIR, que possuam disponibilidade, para em caráter eventual e concomitantemente com suas atribuições de rotina, atuarem em procedimentos correccionais (Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e/ou Termos Circunstanciado Administrativo – TCA e outros).

Os servidores interessados deverão enviar para o e mail corregedoria@unir.br síntese do *curriculum vitae*, e certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD), disponível em: www.certidoes.cgu.gov.br.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Na seleção dos servidores em eventuais designações para comporem as Comissões de natureza correccional, observar-se-á os seguintes critérios:

- a. Formação técnica, cargo efetivo e experiência profissional;
- b. Órgão e local de lotação;
- c. Afinidade e familiaridade com a matéria objeto dos autos;

- d. Natureza e complexidade do procedimento correcional a ser instruído;
- e. Perfil profissional exigido dos integrantes da Trinca processante específica;
- f. Quantitativo de processos pendentes de instrução;
- g. Eventuais suspeições e/ou impedimentos.

REQUISITOS

Na avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos será mensurado:

- a. Habilidade para o trabalho em equipe;
- b. Espírito de liderança;
- c. Urbanidade;
- d. Proatividade profissional;
- e. Redação própria;
- f. Reputação ilibada.
- g. Aptidão para a operacionalização eficiente das soluções tecnológicas disponíveis para a instrução dos procedimentos correccionais instaurados.

Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou manifestações poderão ser encaminhadas para o e-mail corregedoria@unir.br.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEREIRA RAMOS, Corregedor**, em 15/08/2022,



às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064923** e o código CRC **C331187D**.

Referência: Processo nº 23118.010555/2022-61

SEI nº 1064923